LEI MUNICIPAL Nº 2.071, 26 DE SETEMBRO DE 1984

“Denominação de via pública: Rua Sebastião de Araújo

 (Editor : 1894/1957)”.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Sebastião de Araújo, a rua nº 45 com início na Rua Cônego Luiz Gonzaga Ribeiro (ex-rua 44) no bairro de Fátima;

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

 MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

 Bel. Simão Pedro Toledo

 Prefeito Municipal